CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 024 / 2003

O Vereador FERNANDO CASTRO ROCHA- PPS, com base no art. 164. do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-ES, INDICA ao Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Municipal Antidrogas a necessidade da realização de palestras de prevenção e combate ao uso de drogas em todas as comunidades do Distrito de Mangaraí.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes,09 de setembro de 2003.

Fernando Castro Rocha
Vereador - PPS

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é fruto dos debates realizados no Conselho Interativo de Segurança do Distrito de Mangaraí, onde se constata que a principal causa de muitos casos de violência na região é o elevado consumo de drogas , especialmente de bebidas alcoólicas destiladas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 10 de Setembro de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 09 de Setembro de 2003
PROTOCOLISTA